



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 397, DE 08 DE JULHO DE 2003.

15/12/03 à 21/12/03
Publicado no Jornal O Grito
Edição n.º 626 Fls. 08 - Caderno 2
Jairida
Funcionário

“ QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ”.

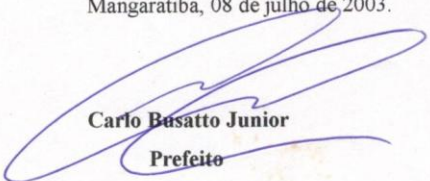
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO GRUPO DOS DEZ, com sede no Parque Bela Vista,
Mangaratiba, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de julho de 2003.


Carlo Basatto Junior
Prefeito